

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 8ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 de maio de 2023, às 11h10min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 8ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.15 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 8ª Emissão da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 29 de junho de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da **Construtora Ditolvo LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.766.736/0001-86, na qualidade de Devedora da Emissão (“Devedora”); e (iv) da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária: Caroline Sales Pinheiro da Silva.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) aprovar ou não, os aportes adicionais da Devedora, em complemento às Liberações Mensais, mediante a realização de aumentos de capital ou adiantamentos para futuro aumento de capital na Choice Morumbi Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº40.998.823/0001-72 (“SPE Ditolvo”), no valor total de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) da seguinte forma: a cada mês a Devedora terá que aportar 15% (quinze por cento) do valor das Liberações Mensais informado pela Gerenciadora, até atingir o valor

estipulado, sendo certo que os aportes deverão ocorrer até o último dia útil de cada mês, a partir do mês de fevereiro de 2023;

(ii) caso seja aprovado o item I acima, fica estabelecido um prazo de cura **até o dia 31 de maio de 2023**, para que a Devedora regularize os aportes referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2023, para atingir o percentual mensal de 15% (quinze por cento), conforme definido;

(iii) aprovar ou não, o novo cronograma financeiro das obras do Empreendimento Alvo apresentado pela Devedora, em consonância com a cláusula 6.2.1. letra (a), do Contrato de Cessão; e

(iv) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, aportes adicionais da Devedora, em complemento às Liberações Mensais, mediante a realização de aumentos de capital ou adiantamentos para futuro aumento de capital na SPE Ditolvo, no valor total de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) da seguinte forma: a cada mês a Devedora terá que aportar 15% (quinze por cento) do valor das Liberações Mensais informado pela Gerenciadora, até atingir o valor estipulado, sendo certo que os aportes deverão ocorrer até o último dia útil de cada mês, a partir do mês de fevereiro de 2023;

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, o prazo de cura de **até o dia 31 de maio de 2023**, para que a Devedora regularize os aportes referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2023, para atingir o percentual mensal de 15% (quinze por cento), conforme definido;

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, o novo cronograma financeiro das obras do Empreendimento Alvo apresentado pela Devedora, que passará a vigor conforme o anexo II da presente ata; e



(iv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 04 de maio de 2023.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RQYPJ-VCFVN-GCH77-W882E>.





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 08ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 04 de maio de 2023.)

---

**Letícia Viana Rufino**  
Presidente

---

**Caroline Sales Pinheiro da Silva**  
Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/MF: 332.360.368-00

---

**CONSTRUTORA DITOLVO LTDA**

*Devedora*

Nome: Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo

Cargo: Administrador

CPF/MF: 000.537.428-69

Nome: Júlio César da Silveira Lemos

Cargo: Administrador

CPF/MF: 112.057.838-81

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

Agente Fiduciário

Nome: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

CPF/MF: 011.155.984-73





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 01ª Série da 08ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 04 de maio de 2023.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 01ª Série da 08ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 04 de maio de 2023.)

**Cronograma de Obras**

**Projeção de Andamento Financeiro de Obra**

<b>Mês</b>	<b>Evolução % Mês</b>	<b>Evolução % Acumulada</b>
jul/22	0,0%	0,0%
ago-22	3,1%	3,1%
set-22	0,8%	3,9%
out-22	0,6%	4,6%
nov-22	0,8%	5,4%
dez-22	1,8%	7,2%
jan-23	3,1%	10,3%
fev-23	4,6%	14,9%
mar-23	4,0%	18,9%
abr-23	3,4%	22,3%
mai-23	3,6%	25,9%
jun-23	4,0%	29,9%
jul-23	4,7%	34,7%
ago-23	4,6%	39,3%
set-23	4,7%	43,9%
out-23	4,2%	48,2%
nov-23	4,8%	53,0%
dez-23	5,5%	58,4%
jan-24	4,4%	62,9%
fev-24	4,4%	67,3%
mar-24	4,9%	72,2%
abr-24	5,8%	78,0%
mai-24	5,9%	83,8%
jun-24	4,3%	88,1%
jul-24	5,4%	93,5%
ago-24	4,0%	97,5%
set-24	1,3%	98,8%
out-24	0,5%	99,3%
nov-24	0,6%	99,9%
dez-24	0,1%	100,0%





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RQYPJ-VCFVN-GCH77-W882E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Caroline Sales Pinheiro da Silva (CPF 498.199.628-46)

Letícia Viana Rufino (CPF 332.360.368-00)

Nilson Raposo Leite (CPF 011.155.984-73)

José Eduardo Rodrigues Varandas Junior (CPF 311.282.878-03) Misak

Pessoa Neto (CPF 171.208.578-60)

Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo (CPF 000.537.428-69) Júlio

César da Silveira Lemos (CPF 112.057.838-81)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RQYPJ-VCFVN-GCH77-W882E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>